

Câmara

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

Lei Municipal nº 444/97 de 03 de março de 1997.

PROTÓCOLO

Nº 896/97

Em 20/03/97

Funcionário

INSTITUCIONALIZA AS AÇÕES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARARIPE, ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal de Araripe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica instituído os programas sociais desenvolvidos pela Secretaria de Ação Social do Município, como forma de atender aos reconhecidamente carentes, objetivando resgatar a dignidade e cidadania do homem.

Art. 2º.- Os reconhecidamente carentes receberão do Poder público sem nenhum ônus, existindo prévia dotação orçamentária para tanto:

- A) O registro de nascimento,
- B) O casamento civil e certidões de casamento;
- C) A certidão de óbito ;
- D) A carteira profissional;
- E) A carteira de identidade, inclusive o retrato;
- F) As mães gestantes, receberão um quite de enxoval, quando as mesmas colaborarem com a sua confecção;
- G) Os falecidos receberão uma urna mortuária;
- H) Ajuda de custo para aqueles que necessitam se deslocar para fora do Município;
- I) Aos deficientes visuais, consulta com o respectivo óculos;
- J) Aos deficientes físicos, toda a assistência médica, psicológica e meios materiais para facilitar sua locomoção;

L) assistência médica, cirurgias e medicamentos, que estejam fora do atendimento do SUS;

Projeto de Lei nº 444/97

- M) Ajuda à construção e reforma de moradia;
- N) Instalação doméstica de hidráulica e energia elétrica;

Art. 3º. - Para habilitação ao direito ora instituído, é necessário:

- I - o comprovante de residência ;
- II - o requerimento previamente protocolado no setor competente da Secretaria de Ação Social, face ao rígido controle interno que a norma legal impõe;
- III - documento de identificação do solicitante, a fim de provar sua legitimidade;

Art. 4º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 2 (dois) de janeiro de 1997.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, aos 03 de março de 1997.



José Humberto Germano Correia
Prefeito Municipal